

PROJETO DE LEI 01-0346/2009 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)

“Modifica o artigo 1º da Lei 11.816 de 26 de Junho de 1995.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 11.816 de 26 de Junho de 1995 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a segunda semana do mês de Maio, como a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de mama e colo de útero, com o objetivo de conscientizar a mulher sobre diagnósticos preventivos, inclusive a triagem médica.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data ed sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2009 Às Comissões competentes.